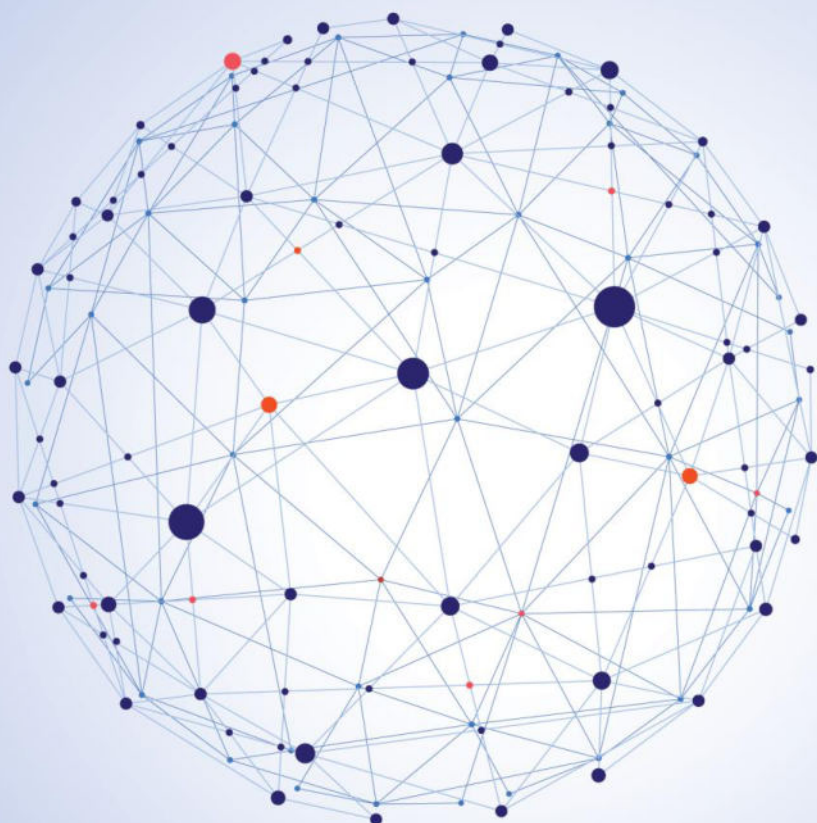




Relatório de Avaliação Anual de 2024 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance*

Abril 2025

A. Enquadramento do PPR e a sua articulação com o SGR

O Metropolitano de Lisboa, E.P.E (ML), de acordo com o [Regime Geral de Prevenção da Corrupção](#) (RGPC)¹ e alinhado com as Recomendações [n.º 2/2023](#)², [n.º 1/2024](#)³ e [n.º 7/2024](#)⁴ do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)⁵, tem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN)⁶, que inclui, entre outros aspectos, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)⁷ e os respetivos relatórios de monitorização (anual e intercalar). Apesar de se encontrar planeada a revisão do PPR para 2024, a reestruturação orgânica da Empresa (em curso desde dezembro 2024 e ainda não concluída) inviabilizou tal objetivo. Assim, logo que esta se encontre estabilizada, com o respetivo Manual de Organização, será promovida a sua revisão. Neste contexto, com o presente relatório é feita a avaliação da execução do atual PPR respeitante a 2024.

Os instrumentos que integram o PCN, incluindo o Código de Ética e de Conduta (CEC) da Organização, revisto em 2024, encontram-se disponíveis no [site](#) e portal interno, em separador específico para o efeito, e abrangem igualmente as suas participadas, Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. (FC) e Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (MC).

O PPR foi ainda integrado no Sistema de Gestão de Risco (SGR) macro, enquanto subsistema, com ligação ao risco de fraude, corrupção e comportamentos não éticos, que atualmente se encontra avaliado como risco TOP, considerado como um dos mais relevantes da [Organização](#).



TOP de riscos em 31.12.2024

O risco de gestão da expansão da rede, igualmente importante, encontra-se também previsto como risco TOP no SGR e tem integrado um subsistema relativo à gestão de risco da linha circular [prolongamento

¹ Aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 9.12, cujo ponto de situação se encontra devidamente detalhado no anexo do presente Relatório.

² Publicada no DRE 2ª série, n.º 131, de 7.07.2023, que determina, no n.º 2 que as entidades obrigadas devem desenvolver e dinamizar de forma adequada, nos termos referidos no RGPC, os diversos instrumentos que compreendem o Programa de Cumprimento Normativo, e, nomeadamente o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, o código de conduta, o programa de formação e o canal de denúncias.

³ Publicada no DRE 2ª série, n.º 40, de 26.02.2024, que determina, no n.º 3, que os gestores públicos adotem os instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente código de conduta e plano de prevenção de riscos.

⁴ Publicada no DRE 2ª série, n.º 103, de 28.05.2024, que determina, no n.º 1 que as entidades abrangidas, através do seu responsável pelo cumprimento normativo, e sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9.12, comuniquem mensalmente ao MENAC durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.

⁵ Publicada no DRE 2ª série, de 26.02.2024, que determina, no seu n.º 3, que os gestores públicos adotem os instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente código de conduta e plano de prevenção de riscos.

⁶ Cfr. art. 5.º/1 do RGPC.

⁷ Cfr. art. 6.º do RGPC.

entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde)], que inclui, entre outros, um **risco de corrupção**, monitorizado mensalmente. Este subsistema de gestão de risco foi igualmente desenhado no âmbito dos projetos da [expansão](#) relativa quer à linha vermelha (até Alcântara), quer à linha violeta (Metro Ligeiro de Superfície Odivelas-Loures), encontrando-se a aguardar a respetiva implementação.

Estes dois últimos projetos, financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foram ainda objecto de autoavaliação do risco de fraude, por força da [Orientação Técnica n.º 14/2023](#) da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (EMRP) e dos aditamentos aos contratos de financiamento celebrados. Para o efeito, em 2024, foi revisto o “Manual de Gestão do Risco de Fraude – PRR” e elaborado, pela Equipa de Autoavaliação nomeada pelo Conselho de Administração (CA), o “Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude – PRR: 2ª avaliação”, com a identificação e avaliação dos riscos e controlos existentes e planeados. Estes documentos, pela sua importância, são igualmente uma fonte de informação para o presente Relatório, ao contemplarem relevantes medidas de mitigação no que respeita ao risco de fraude⁸.

A este respeito, o CA subscreveu em janeiro de 2023 a declaração de política antifraude no âmbito dos contratos de financiamento relativos ao PRR, oportunamente divulgada por toda a empresa, assumindo tolerância zero no combate à corrupção.

B. PPR – metodologia, riscos e medidas de mitigação

A metodologia seguida no PPR assenta numa Matriz de Risco de Fraude [adaptada à Organização, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

O Plano prevê as seguintes quatro grandes categorias de riscos onde se enquadram os respectivos riscos:

1. CORRUPÇÃO;
2. CONFLITOS DE INTERESSE⁹;
3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO;
4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS¹⁰.

O elenco dos riscos do PPR é o seguinte:

1. CORRUPÇÃO

1.A) Corrupção ativa / suborno, exercida sobre:

- 1.A.1) Exterior (empresas e indivíduos)
- 1.A.2) Colaboradores (incluindo através de compensações internas não justificadas)

1.B) Corrupção passiva

- 1.B.1) Concursos / elaboração de contratos
- 1.B.2) Adjudicações diretas
- 1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos
- 1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos

⁸ Em 03.02.2025, estes documentos foram submetidos na plataforma do MENAC, para conhecimento.

⁹ Os riscos associados a “conflitos de interesse” encontram-se separados dos da categoria “corrupção” de acordo com a recomendação do então Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 8 de janeiro de 2020 (“Gestão de conflitos de interesses no setor público”).

¹⁰ No Relatório de Avaliação Anual de 2021 adicionou-se a esta categoria o risco “4.F.4 – Baixa fraudulenta”.

- 1.B.5) Aplicação de coimas / multas
- 1.B.6) Subfaturação
- 1.B.7) Sobrefaturação
 - 1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)
 - 1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais
- 1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros
- 1.B.9) Extorsão económica
- 1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)

2. CONFLITOS DE INTERESSE

- 2.A) Elaboração de projetos e organização de processos
- 2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores
- 2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações
- 2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação

3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados
- 3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no balanço
- 3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada
- 3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos

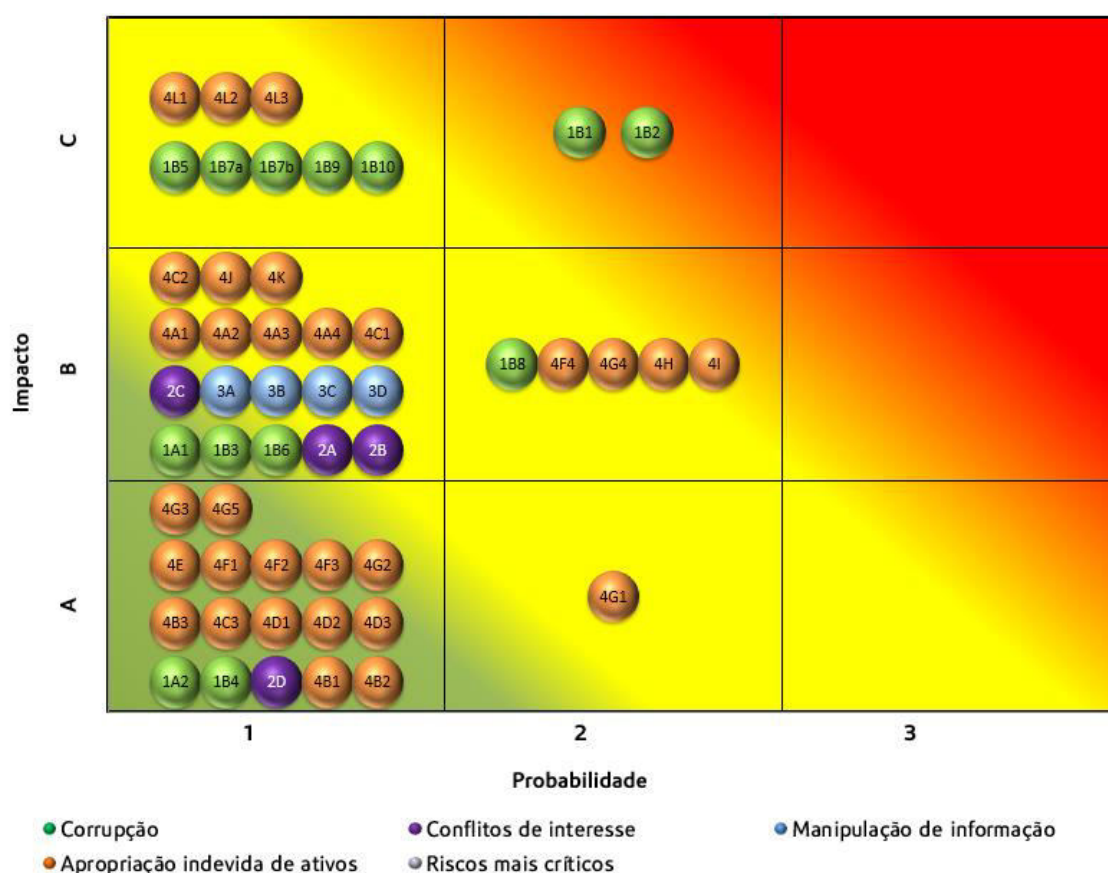
4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS

- 4.A) Furto de dinheiro
 - 4.A.1) Manipulação do registo das vendas
 - 4.A.2) Furto de dinheiro da caixa
 - 4.A.3) Coleta / recolha de receitas
 - 4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)
- 4.B) Uso indevido de bens da empresa (*fringe benefits*)
 - 4.B.1) Automóvel
 - 4.B.2) Telemóvel
 - 4.B.3) Computador pessoal
- 4.C) Transferências bancárias / pagamentos *homebanking*
 - 4.C.1) Uso indevido de *password* do sistema
 - 4.C.2) Autorizações forjadas
 - 4.C.3) Conta de destino não autorizada
- 4.D) Cheque
 - 4.D.1) Cheques contrafeitos
 - 4.D.2) Furto de cheques
 - 4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques
- 4.E) Despesas indevidas, incluindo através do fundo de maneoio
- 4.F) Fraude na folha salarial
 - 4.F.1) Empregados fantasma
 - 4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios
 - 4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições
 - 4.F.4) Baixa fraudulenta
- 4.G) Fraude em seguros
 - 4.G.1) Recebimento de indemnizações
 - 4.G.2) Reembolso de despesas
 - 4.G.3) Beneficiário fictício
 - 4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais
 - 4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos
- 4.H) Furto / utilização indevida de existências

- 4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis
- 4.J) Furto de propriedade intelectual
- 4.K) Furto de informação confidencial
- 4.L) Avaliação fraudulenta de ativos
 - 4.L.1) Ativos fixos tangíveis
 - 4.L.2) Propriedades de investimento
 - 4.L.3) Aplicações / produtos financeiros

Para cada risco identificado, é efetuada uma avaliação do risco de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e do impacto (baixo, médio ou alto).

Assim, o nível de risco pode ser baixo, médio ou alto, sendo identificado com as cores verde, amarela e vermelha na Matriz de Risco de Fraude (MRF).



Legenda: Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta); Impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

De salientar que o acréscimo de contratos celebrados, fruto do atual contexto de expansão e de modernização do ML, pode determinar um aumento do nível dos riscos relacionados com este tema, incluindo a execução contratual no âmbito do risco de “Sobrefaturação”, atualmente avaliado com um nível médio (impacto alto e probabilidade baixa).

De acordo com o previsto no [Guia n.º 1/2023](#) e no documento “Cuidados metodológicos de elaboração, adoção e dinamização do Plano de Prevenção de Riscos”, ambos do MENAC, e ainda alinhado com o [PPR](#) daquela Entidade, apresenta-se seguidamente a avaliação da execução e da eficácia das medidas de mitigação (preventivas), bem como, quando necessário, a indicação de medidas corretivas a adotar, por referência aos riscos anteriormente indicados (retirados do PPR do ML).

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
1 – CORRUPÇÃO						
1.A.1) Ativa/suborno, exercida sobre exterior (instituições e indivíduos)	Relacionamen to com entidades externas	– Existência da plataforma interna de <i>Compliance</i> , que monitoriza o estado de cumprimento das obrigações macro do ML ¹¹ , FC ¹² e MC ¹³ e envio periódico ao CA ¹⁴ e às Áreas da informação do incumprimento das obrigações	GAI	Sim	Sim. Para além do envio mensal ao CA e às Áreas de emails automáticos da ferramenta, com a informação sobre o estado de cumprimento das obrigações por Área, é também elaborado anualmente o relatório de <i>Compliance</i> relativamente ao ano anterior. Em 2024, foi elaborado, aprovado e divulgado o respetivo relatório.	
1.A.2) Ativa/suborno, exercida sobre colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas)	Gestão de recursos humanos	– Subscrição e monitorização no ML de declarações de confidencialidade pelos colaboradores da Empresa que tratam dados pessoais, designadamente do núcleo das remunerações, prevista no CEC ¹⁵ – Subscrição e monitorização no ML de DIC ¹⁶ pelos colaboradores envolvidos nos processos de recrutamento e de formação, prevista no CEC	GAI / DCH	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento. Em 2024, foi elaborado, aprovado e divulgado o respetivo relatório.	
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Utilização de ferramentas informáticas para a contratação pública (plataforma externa, plataforma interna e aplicação web) para o ML, FC e MC	DLO	Sim.	Sim. Em 2024, foi otimizada a integração da plataforma externa de forma a permitir a publicação automática no portal base das contratações ocorridas no setor especial dos transportes (excluídas da parte II do CCP ¹⁷).	
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas		– Integração da plataforma de contratação interna com a plataforma de <i>Compliance</i> para monitorização automática das obrigações decorrentes do CCP	DLO / GAI	Sim.	Sim. A integração ocorreu em novembro de 2023. 2024 foi o primeiro ano de pleno funcionamento da referida integração, que permitiu aumentar a produtividade e a exatidão na informação prestada.	
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais		– Criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividades dos mesmos *	DLO	Em processo.	Não. Contudo, a escolha dos fornecedores obedece a critérios de rotatividades e diversidade. Sempre que possível, é privilegiado o concurso público. O atraso na concretização do presente projeto está relacionado com a ausência de nomeação do responsável pelo Departamento de Equipamentos e Meios da DLO.	
		– Implementação de uma plataforma de compras para procedimentos sem tramitação associada (que substituirá a aplicação web) *	DLO	Em processo.	Não. Elaboração de especificações em curso. Não obstante a atual aplicação web (para contratação em que a plataforma externa não é legalmente obrigatória) tem uma caixa de correio dedicada e não permite a abertura de propostas em momento prévio à data definida para o efeito.	

¹¹ Metropolitano de Lisboa.

¹² Ferconsult.

¹³ Metrocom.

¹⁴ Conselho de Administração.

¹⁵ Código de Ética e de Conduta.

¹⁶ Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesse.

¹⁷ Código dos Contratos Públicos.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos 1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas 1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Desenvolvimento da plataforma de gestão de contratos, com alertas integrados	DLO	Em processo.	Não. O atraso na concretização do presente projeto está relacionado com a ausência de nomeação do responsável pelo Departamento de Equipamentos e Meios da DLO.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário permanente dos stocks da DMT e da auditoria à devolução de cações prestadas no âmbito de contratos celebrados, cumprindo os prazos definidos.
		– Atualização da deliberação e correspondente Instrução de Trabalho sobre as responsabilidades do gestor do contrato, bem como a elaboração de uma <i>checklist</i> com o respetivo elenco e ainda para certos contratos a existência de indicadores de execução e a nomeação de 2 gestores *	DLO / DFI / GJC / CIDS	Em processo.	Não. O atraso na concretização do presente projeto está relacionado com a ausência de nomeação do responsável pelo Departamento de Contratação Pública da DLO.	
		– Formação sobre as funções e responsabilidades do gestor do contrato *	DCH / DLO	Em processo.	Não. Dependente da concretização da medida anterior.	
		– Atualização do manual de compras do SGQA ¹⁸ – “Recursos Materiais” *	DLO	Em processo.	Não. Embora não formalizados, são adotados procedimentos padronizados por todos os intervenientes no processo. A plataforma interna de contratação garante a transparência dos processos. O atraso na concretização do presente projeto está relacionado com a ausência de nomeação do responsáveis pelos Departamentos de Equipamentos e Meios e de Contratação Pública da DLO.	Reforçar a necessidade de atualização do manual.
		– Manual “Registo de Contratos em sistema SAP”	DLO	Sim.	Sim. Aprovado em 2024, tendo sido dada formação aos Trabalhadores da DLO responsáveis pelo registo de contratos no sistema de informação da Empresa. Foram ainda aprovados no âmbito do processo do SGQA “Recursos Materiais”: – procedimento de registo e acompanhamento da execução de contratos em SAP com hierarquia de serviços; – procedimento registo e acompanhamento da execução de NE ¹⁹ e contratos sem hierarquia de serviços. De salientar a importância destes procedimentos na monitorização contratual e consequente prevenção dos riscos.	
		– Aprovação dos documentos relacionados com a “Gestão de stock e de reservas no armazém” (procedimentos relevantes de movimentação de materiais em armazém, assegurando um maior controlo interno)	DLO / DMT	Sim.	Sim. Implementação de recomendação da auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário permanente dos stocks da DMT.	

¹⁸ Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente.

¹⁹ Nota de encomenda.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
		– Subscrição de DICl pelos colaboradores envolvidos nos processos de contratação pública, prevista não só no CCP ²⁰ como no CEC e monitorizada no <i>Compliance</i> do ML e sempre que aplicável, na FC e MC ²¹	DLO / GAI	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente através da Plataforma de <i>Compliance</i> e dos relatórios anuais de acompanhamento. Em 2024, foi elaborado, aprovado e divulgado o respetivo relatório.	
		– Divulgação dos modelos das DICl e do modelo da declaração de existência de conflito de interesses no separador respeitante à prevenção da corrupção existente no Portal da Empresa	GAI	Sim.	Sim.	
		– Parametrização em SAP das declarações de inexistência de conflito de interesses de contratação pública para a autorização de despesa, exigidas pelo art. 13.º/2 do RGPC – Portaria 185/2024/1, alterada pela Portaria 38/2025/1 *	GAI / DTI / DLO / SG / DFI	Em processo.	De forma a abranger os actos de aprovação de despesa (no âmbito da contratação mas não incluídos nas DICl do CCP e no âmbito da concessão de patrocínios), seguindo uma lógica de simplificação, encontra-se em curso o processo de subscrição desmaterializada de tais declarações via SAP/DMS. No que respeita aos procedimentos sancionatórios, em 2024, existiu uma articulação com o GJC, no sentido do responsável pela tramitação dos processos disciplinares (instrutor), bem como o decisor (CA) subscreverem manualmente tais declarações.	
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Definição do procedimento interno para a utilização do módulo <i>ex ante</i> da ferramenta ARACHNE ²² no âmbito dos projetos financiados do PRR *	DFI / DLO / GAI	Sim.	Não. Aguarda-se o lançamento de um novo procedimento pré-contratual no âmbito dos projetos financiados pelo PRR para poder aplicar o procedimento definido.	
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas		– Introdução de cláusula a assegurar o direito a auditar a execução do contrato pelo ML nas peças dos procedimentos pré-contratuais	GAI / DLO	Sim.	Sim. Em 2024, foi elaborado o relatório de monitorização.	
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais		– Formação sobre práticas de conluio na contratação pública (AdC ²³) *	DCH / DLO	Sim.	Foi dada formação pela Autoridade da Concorrência em 29.05.2024.	
		– Reforço da necessidade de realização do curso de ética empresarial (e-learning – disponível no SAP Sucess Factors) pelos trabalhadores das áreas diretamente envolvidas na execução do PRR *	DCH / DCE/V DCE/S / DLO / DFI	Em processo.	Não. Em janeiro, julho e novembro de 2024, foram publicadas notícias no Portal de apelo aos Trabalhadores para a realização do curso e enviados e-mails de sensibilização pela DCH e pelo GAI.	

²⁰ Código dos Contratos Públicos.

²¹ Coexistem atualmente 4 tipos: 1. DICl (genérica) prevista no ponto 13 do CEC; 2. DICl prevista no CCP (anexo XIII, art. 67º/5 e 290.º-A/7 do CCP – júri e afins e gestores de contrato); 3. DICl prevista na Portaria 185/2024/1, alterada pela Portaria n.º 38/2025/1, cfr. art. 13.º/2 do RGPC (aprovação de despesa, processos disciplinares e atribuição de subsídios); 4. DICl (projetos financiados pelo PRR).

²² Ferramenta desenvolvida no âmbito da Comissão Europeia, enquanto mecanismo de mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, visando proteger os interesses financeiros da União Europeia. Em Portugal, é também regulamentada pela Orientação Técnica n.º 8/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), permitindo analisar antecipadamente e na fase pré-contratual tais riscos de empresas que apresentam propostas.

²³ Autoridade da Concorrência.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
1B.8) Passiva, para recebimentos ilegais, através de dinheiro/presentes/via gens entretenimento/outras	Relacionamen to com entidades externas	– Procedimento de comunicação e registo de ofertas, previsto no CEC – Divulgação de notícias nas redes sociais, desincentivando as ofertas na quadra natalícia por fornecedores do ML (site ML, <i>linkedin</i>) – Comunicação aos principais parceiros comerciais (via e-mail) de informação sobre políticas anticorrupção e respetivos controlos implementados na Empresa com referência expressa à política de ofertas e pedido de informação sobre as políticas implementadas, desincentivando igualmente as ofertas na quadra natalícia	GAI	Sim.	Sim. É monitorizado anualmente com a elaboração de um relatório sobre o registo de ofertas recebidas no ano anterior. Em 2024, foi elaborado e aprovado o respetivo relatório, publicada a notícia no <i>linkedin</i> e enviado e-mail aos parceiros comerciais, incluindo outras Empresas de natureza pública.	
1.B.10) Passiva, para facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)	Segurança de acessos	– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML	DSV / DMT / DCE / DPG	Em processo.	Não. Na sequência da criação de um Grupo de Trabalho, coordenado pela DSV: i) Em curso a implementação do sistema de mestragem da rede (fechaduras e validadores), nas linhas amarela e azul; concluído e a funcionar nas linhas vermelha e verde; ii) Proposta de substituição do sistema de acesso por cartão (considerado obsoleto), em alinhamento com o sistema implementado nas estações remodeladas – definidas as condições para a execução do projeto piloto; aguarda-se o lançamento do concurso a propor pela DCE; iii) Em fase de aprovação novo concurso público para aquisição e instalação de equipamento de videovigilância para o PMO II e PMOIII; iv) conclusão de auditorias de segurança às portarias dos PMO 2 e 3v e do edifício da Sidónio Pais (realizadas em 2024).	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito.
		– Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e estacionamento no Parque de Material e Oficinas do ML (PMO III), onde se localiza a sede administrativa da Empresa	DPG / DSV	Em processo.	Sim. Já implementado nas viaturas da Empresa e em fase de conclusão no que respeita às viaturas dos Trabalhadores (Regulamento de acesso e Protocolo de entrega de tags em fase de aprovação pelo CA).	
		– Upgrade do CITY²⁴ na rede e instalação de sistema de deteção de descida à via	DSV / DMT	Sim.	Sim. Foi feita a atualização de todo o sistema CITY e das 18 estações com descida à via. Processo concluído em setembro de 2024.	
		– GT Interdisciplinar no âmbito da cibersegurança para garantir a conformidade com o regime jurídico da segurança do ciberespaço e demais legislação complementar²⁵, sendo o ML um prestador de serviço essencial	GT Cyber	Sim.	Sim. Em 2024, foram elaborados, aprovados e divulgados os seguintes documentos: Política de Segurança de Informação (PSI); Plano de formação; Procedimento de Resposta a Ciberataques; Ligações Ethernet; Plano de comunicação de crise e Relatório Anual de Cibersegurança, enviado ao CNCS.	Adaptar os procedimentos aprovados, caso se mostre necessário, às exigências do diploma que transpõe a NIS 2.

²⁴ Videovigilância ou circuito interno de televisão.

²⁵ Lei n.º 46/2018, 13 de agosto, DL n.º 65/2021, 30 de junho e Regulamento n.º 183/2022, 21 de fevereiro.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
		– Partilha de boas práticas de segurança informática (ciberhigiene) aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS [ex. Curso de cidadão ciberseguro]	GT Cyber	Sim.	Sim. Divulgação interna periódica de notícias e elaboração de um plano específico de formação.	
		– Nova auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna e externa)	DTI	Sim.	Sim. Concluída em Setembro de 2023, com a implementação do tratamento das vulnerabilidades detetadas no relatório de auditoria. Foi lançado em 2024 um novo procedimento para a realização de auditoria aos sistemas de informação, tendo sido adjudicado em 2025.	
2 – CONFLITOS DE INTERESSE						
2. A) Elaboração de projetos e organização de processos	Expansão e modernização da rede	– Monitorização do subsistema de gestão de risco para o projeto da linha circular ²⁶ , que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/C	Sim.	Sim. Este subsistema de gestão de risco está associado ao risco de “Gestão da expansão da rede” do SGR ²⁷ . Em 2024, foram elaborados pela DCE/C relatórios mensais de acompanhamento da gestão de riscos da linha circular. Estes relatórios foram registados na ferramenta do SGR do ML e produzidos trimestralmente pelo GAI notas síntese dos mesmos.	
		– Preparação do subsistema de gestão de risco para o projeto da extensão da linha vermelha, que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/V	Sim.	Sim. O subsistema foi concluído em 2023, aguardando-se a consignação da obra (1ºT 2025) para iniciar a monitorização dos riscos.	
		– Preparação do subsistema de gestão de risco para o projeto da linha violeta ²⁸ , que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas	DCE/S	Sim.	Sim. O subsistema foi concluído em 2023, aguardando-se o a consignação da obra (empreitada ainda não lançada 1ºT 2025) para iniciar a monitorização dos riscos.	
		No âmbito do PRR, como referido anteriormente, em 2024, foi revisto o “Manual de Gestão do Risco de Fraude – PRR” e elaborado, pela Equipa de Autoavaliação nomeada pelo CA, o “Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude – PRR: 2ª avaliação”, com a identificação e avaliação dos riscos e controlos existentes e planeados. Neste último documento, encontram-se previstas medidas de controlo, que, em parte, coincidem com as seguidamente elencadas:				
		– Subscrição e monitorização de DICl na Organização, incluindo declarações específicas do PRR ²⁹ , acompanhada por inquérito sobre conflito de interesses	GAI / DFI	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente. Em 2024, foi elaborado o relatório de monitorização e enviada a informação para a EMRP ³⁰ .	
		– Subscrição de Declaração Política Antifraude de tolerância zero no combate à corrupção, pelo CA, no âmbito dos contratos de financiamento relativos ao PRR	CA	Sim.	Sim. Declaração subscrita em Janeiro 2023 pelos membros do CA, divulgada aos Trabalhadores do ML e enviada para a EMRP.	

²⁶ Prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande.

²⁷ Sistema de Gestão de Risco.

²⁸ Metro Ligeiro de Superfície Odivelas-Loures.

²⁹ Plano de Recuperação e Resiliência.

³⁰ Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores	Em contratação	– Utilização de uma <i>checklist</i> de conformidade nos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional (relacionados com a expansão da rede), elaborada tendo por base o CCP e a Resolução do TdC n.º 4/2020	Áreas	Sim.	Sim.	
		– Subscrição e monitorização de DICl, como anteriormente referido, na Organização	GAI / DLO	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento. Em 2024, foi elaborado o respetivo relatório.	
		– Definição do procedimento interno para a utilização do módulo <i>ex ante</i> da ferramenta ARACHNE ³¹ no âmbito dos projetos financiados do PRR *	DFI / DLO / GAI	Sim.	Não. Aguarda-se o lançamento de um novo procedimento pré-contratual no âmbito dos projetos financiados pelo PRR para poder aplicar o procedimento definido.	
2.C. Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações	Gestão	– Subscrição e monitorização de DICl, como anteriormente referido, na Organização	GAI	Sim.	Sim. As declarações são monitorizadas periodicamente e é elaborado anualmente um relatório de acompanhamento. Em 2024, foi elaborado o respetivo relatório.	
3 – MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO						
3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados	Contabilidade	– Previsão de realização da auditoria aos adiantamentos em situação de doença e de acidente de trabalho no Plano Anual de Auditoria para 2024	GAI	Sim.	Sim. Auditoria concluída em Setembro de 2024. Em curso o processo de <i>follow-up</i> de implementação das recomendações.	
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos	Controlo de gestão	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos fundos (de maneo, fixos de caixa e de devolução)	DFI	Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, incluindo a aprovação de um novo Regulamento de Utilização de Fundos de Tesouraria, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Agosto 2023.	
4 – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS						
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa	Gestão dos fundos de caixa	– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos fundos (de maneo, fixos de caixa e de devolução)	DFI	Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, incluindo a aprovação de um novo Regulamento de Utilização de Fundos de Tesouraria, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Agosto 2023.	
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de maneo		– Implementação de reforço de controlo interno no que respeita ao registo de faturação em duplicado no sistema	DFI / DTI	Sim.	Sim, pois o sistema deteta faturas que se encontrem em duplicado, funcionando o sistema de controlo. Acresce que foi implementado uma melhoria no SAP ao processo de registo de entrada de faturas por e-mail que permite reduzir ainda mais o nível de risco por minimizar os erros decorrentes da inserção manual dos dados no sistema de informação da Empresa.	

³¹ Ferramenta desenvolvida no âmbito da Comissão Europeia, enquanto mecanismo de mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, visando proteger os interesses financeiros da União Europeia. Em Portugal, é também regulamentada pela Orientação Técnica n.º 8/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), permitindo analisar antecipadamente e na fase pré-contratual tais riscos de empresas que apresentam propostas.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
4.A.3) Coleta/recolha de receitas 4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)	Coleta/recolha de receitas	– Implementação no ML de recomendações da auditoria ao registo de faturas das MAVT (máquinas de venda automáticas) – Implementação no ML de recomendações da auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT da rede do ML – Implementação no ML de recomendações da auditoria ao processo de venda – depósito de valores e controlo de receita das MSAVT (máquinas de venda semi-automáticas)	DCL / DMT DCL / DMT DCL	Sim. Sim. Sim.	Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Março 2024. Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Janeiro 2025. Sim. As recomendações foram todas implementadas/encerradas, tendo sido concluído o processo de <i>follow-up</i> da auditoria em Agosto 2024.	
4.C.1) Em transferências bancárias – Uso indevido de <i>password</i> do sistema 4. J) Furto de propriedade intelectual 4.K) Furto de informação confidencial	Utilização de sistemas Todas as funções e atividades em geral	– Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de <i>password</i>, composição da <i>password</i>, testes de phishing e realização de simulacros de intrusão) – GT Interdisciplinar no âmbito da cibersegurança para garantir a conformidade com o regime jurídico da segurança do ciberespaço e demais legislação complementar³², sendo o ML um prestador de serviço essencial – Partilha de boas práticas de segurança informática (ciberhigiene) aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS [ex. Curso de cidadão ciberseguro] – Nova auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna e externa) – Formação e sensibilização da PSI³³ do ML (curso de <i>e-learning</i>/portal interno)	GT Cyber / DTI GT Cyber GT Cyber DTI GT Cyber	Sim. Sim. Sim. Sim. Sim.	Sim. Sim. Em 2024, foram elaborados, aprovados e divulgados os seguintes documentos: Política de Segurança de Informação (PSI); Plano de formação; Procedimento de Resposta a Ciberataques; Ligações Ethernet; Plano de comunicação de crise e Relatório Anual de Cibersegurança, enviado ao CNCS. Sim. Divulgação interna periódica de notícias e elaboração de um plano específico de formação. Sim. Concluída em Setembro de 2023, com a implementação do tratamento das vulnerabilidades detetadas no relatório de auditoria. Foi lançado em 2024 um novo procedimento para a realização de auditoria aos sistemas de informação, tendo sido adjudicado em 2025. Sim. Em 2024, com a revisão da PSI foi reformulado o respetivo curso de <i>e-learning</i> para incorporar as Tecnologias de Operação.	Adaptar os procedimentos aprovados, caso se mostre necessário, às exigências do diploma que transpõe a NIS 2.
4. F) Por fraude na folha salarial 4.F.1) Empregados fantasma	Processamento de remunerações	– Melhorias de desmaterialização e controlo implementadas: i. no sistema de controlo de assiduidade <i>online</i> (aplicação <i>Myteleponto</i>); ii. reconhecimento facial/registo de dados biométricos	DCH	i. Sim ii. Em processo	i. As melhorias de desmaterialização no sistema de controlo de assiduidade permitiram facilitar o processo de inserção/alteração de férias e dos respetivos subsídios de férias; melhorar a coordenação entre aprovadores e trabalhadores, no que respeita à aprovação das irregularidades, tendo sido implementada a emissão de e-mails de avisos; bem como facilitaram a visualização das	

³² Lei n.º 46/2018, 13 de agosto, DL n.º 65/2021, 30 de junho e Regulamento n.º 183/2022, 21 de fevereiro.

³³ Política de Segurança de Informação.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios					irregularidades, das autorizações e a identificação dos aprovadores.	
4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições					ii. O registo de dados biométricos, em substituição do cartão de trabalhador, para controlo de assiduidade passou a assegurar um maior rigor no processo. Entre 2024 e o 1ºT 2025, o referido sistema foi implementado no PMO III. Encontra-se em processo de implementação nas estações.	
4.F.4) Baixa fraudulenta ³⁴		– Implementação no ML de recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição	DLO	Em processo.	Sim, parcialmente. Em 2023 foi aprovado pelo CA um novo procedimento de registo de despesas, dando cumprimento a uma das recomendações da auditoria.	Reforçar a implementação das recomendações da auditoria, com redefinição de prazos para o efeito.
		– Reforço do controlo interno e dos serviços médicos da seguradora de modo a combater as fraudes no seguro de acidentes de trabalho (alegação fictícia de acidentes) e no âmbito da segurança social (baixas fraudulentas), incluindo o programa de visitas domiciliárias para certificação da situação de doença	DCH	Sim.	Sim.	
		– Monitorização dos níveis de absentismo na Empresa, em particular nas áreas operacionais/por categoria profissional (com KPI definidos), análise das situações críticas e implementação de medidas de combate ao absentismo (ex: estudo "Compreensão do Absentismo dos Maquinistas")	DCH	Sim.	Sim.	
4.G) Fraude em seguros	Gestão de seguros	– Campanha de sensibilização através de publicações periódicas no Portal da Empresa sobre o tema da sinistralidade laboral, incluindo a divulgação do manual "Segurança no trabalho"	DCH	Sim.	Sim. Em 2024, foi promovida a Semana Temática de Segurança e Saúde no Trabalho (entre 16 e 20 de setembro), que contou com 815 participantes, com destaque para a DMT, que representou 42% de participações, seguida pela DCH (13%) e pelas áreas DCL e DCE (16% cada). O sucesso destas iniciativas mostra que a segurança no trabalho é uma prioridade transversal a toda a organização.	
4.G.4) Alegação fictícia de acidentes de trabalho / empolamento de danos pessoais		– Análise de riscos ocupacionais, enquanto subsistema do risco de segurança e saúde no trabalho	DCH	Sim.	Sim. O subsistema faz a monitorização periódica dos riscos.	
		– Elaboração de um plano de prevenção de acidentes de trabalho	DCH	Em processo.	Ainda não dispomos de dados que permitam aferir da eficácia da medida.	
4.H) Furto / utilização indevida de existências	Gestão de armazéns	– Registo e controlo no sistema informático da Empresa/SAP das entradas e saídas de materiais dos armazéns da Empresa, incluindo a realização de inventários periódicos DLO/DMT	DLO / DMT	Sim.	Sim.	
		– Implementação no ML de recomendações da auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário	DLO / DCH	Em processo.	Sim. Em 2023, a DMT definiu procedimento para a realização de inventário e em 2024, a DLO elaborou o	Reforçar a implementação da única recomendação em aberto

³⁴ Tal como já referido, o presente risco foi adicionado no relatório de execução anual do PPR de 2021.

Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação (preventivas)	Responsável	A medida está adotada? (Sim / Em processo)	Eficácia da medida (se adotada) / Razões para a sua não adoção (quando não adotada)	Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)
		permanente dos stocks da DMT, incluindo a definição de novos procedimentos para a realização de inventário			normativo interno sobre os procedimentos de movimentação de materiais em armazém. Ambos os documentos foram registados, em 2024, no SGQA da Empresa.	(formação sobre os procedimentos definidos).
V – GERAL.						
Fraude, corrupção e comportamentos não éticos	Todas as funções e atividades em geral	Os instrumentos para a prevenção da corrupção e infrações conexas e respetivas medidas encontram-se detalhados no quadro em anexo ao presente relatório, que trata do cumprimento do RGPC, para o qual se remete. Seguidamente, são elencadas algumas medidas complementares a este:				
		– Subscrição da “Call to action” do ODS 16 e obtenção do selo anticorrupção pelo ML e FC (APEE ³⁵)	GAI	Sim.	Sim.	
		– Subscrição da carta de princípios com a BCSD Portugal que inclui o princípio 1 “Conformidade legal & conduta ética” e o objetivo 16 ESG 2030 “Viver a ética em todas as decisões”	GAI	Sim.	Sim.	
		– Implementação da norma ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção	GAI	Em processo.	Não.	

Responsáveis:

CA – Conselho de Administração	DCH – Direção de Capital Humano	GAI – Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance
CIDS – Centro de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	DCL – Direção de Clientes, Comercial e Marketing	GJC – Gabinete Jurídico e Contencioso
DCE – Direção de Coordenação de Empreendimentos	DFI – Direção Financeira	GT Cyber – Grupo de Trabalho da Cibersegurança
DCE/C – Direção de Coordenação de Empreendimentos / Linha circular	DLO – Direção de Logística	SG – Secretaria Geral
DCE/S – Direção de Coordenação de Empreendimentos / Transporte Coletivo em Sítio Próprio	DMT – Direção de Manutenção	
DCE/V – Direção de Coordenação de Empreendimentos / Expansão da Linha Vermelha	DPG – Direção de Planeamento, Controlo e Gestão do Património	
	DSV – Direção de Segurança e Vigilância	
	DTI – Direção de Tecnologias de Informação	

* Medidas de mitigação coincidentes com planos de ação previstos no "Relatório de Autoavaliação do Risco de Fraude – PRR: 1ª Avaliação" no âmbito dos projetos financiados pelo PRR.

³⁵ Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

C. O RGPC na Organização

Considerando ainda que as obrigações previstas no RGPC são também verdadeiras medidas de mitigação para reduzir o nível dos riscos referidos (como se confirma pelas medidas enunciadas anteriormente que correspondem a obrigações do RGPC)³⁶, é apresentado em anexo um quadro com o estado de implementação das mesmas no ML.

Tais obrigações estão a ser monitorizadas, através do sistema de *Compliance* da Empresa, são reportadas mensalmente ao MENAC (cfr. [Recomendação n.º 7/2024](#), de 28 de maio), e as suas evidências encontram-se carregadas na Plataforma da referida Entidade.

Neste âmbito, compete ao Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance (GAI), enquanto estrutura de apoio ao Conselho de Administração do ML e das suas participadas e de acordo com o manual de organização da Empresa, implementar o programa de cumprimento normativo e sempre que adequado, apesar destas não serem entidades abrangidas pelo RGPC, estender-lhes alguns instrumentos do referido programa. Acresce que, em reforço do sistema de controlo interno, o GAI tem vindo a colaborar com os órgãos de fiscalização da empresa, em particular com o Conselho Fiscal, promovendo reuniões periódicas e fornecendo informação relevante a este respeito.

Assim, o ML e as suas participadas têm consciência da importância do sistema de controlo interno, mantendo-se orientados para a promoção da ética e da integridade, com vigilância atenta dos riscos associados, pretendendo no futuro promover a implementação da ISO 37001 – Norma de sistema de gestão anticorrupção.

Aprovado pelo CA do ML em 17.04.2025 (deliberação n.º 1883121) e pelos despachos 15.04.2025 e 16.04.2025 da Dra. Sónia Páscoa na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, respectivamente, da MC e FC.

Margarida
Maria Melo de
Sousa Loureiro
Sousa Loureiro

Digitally signed by
Margarida Maria Melo de
Sousa Loureiro
Date: 2025.04.23
10:58:45 +01'00'

Margarida Melo Loureiro (Responsável pelo Cumprimento Normativo e pela monitorização do PPR / Diretora do Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance*)

³⁶ De que são exemplos o procedimento do registo de ofertas e a subscrição de DICl.

Anexo

Obrigações RGPC	Artigo	Observações
Programa de Cumprimento Normativo (PCN)	5.º/1	
Nomeação do Responsável	5.º/2	Diretora do Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance (GAI)
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	6.º/1	O PPR encontra-se disponível no site , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC.
Relatório de avaliação anual do PPR	6.º/4.b)	O presente relatório. O relatório anual de 2023 encontra-se disponível no site , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC.
Relatório de avaliação intercalar do PPR	6.º/4.a)	O relatório intercalar de 2024 encontra-se disponível no site , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC.
Código de Ética e de Conduta (CEC)	7.º	O CEC encontra-se disponível no site , na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC, tendo sido revisto em 2024 para incluir a expressa aplicação aos membros do CA, em cumprimento da Rec. n.º 1/2024 do MENAC Conforme art. 7.º/n.º 3 e 6 do RGPC, foi realizada a monitorização trimestral das infrações. Em 2024 foi elaborado e remetido às Entidades Competentes um Relatório de Infração.
Canal de denúncia	8.º	a) Reformulado em 2022, de forma a incluir as previsões do RGPC e da Lei n.º 93/2021, 18 de dezembro. Otimizado em 2023 e em agosto de 2024 foi reforçada a informação constante da plataforma, sobre a necessidade de consulta da mesma pelo denunciante. Acresce que é feita a monitorização regular do funcionamento da mesma, mediante a realização de testes, o último dos quais de dezembro 2024. b) O canal de denúncia tem um Regulamento que estabelece os requisitos de funcionamento (disponível na <i>intranet</i> e foi carregado na plataforma do MENAC). c) Divulgados filmes para a TV Corporativa sobre o Canal a partir de março 2024. d) Em 2024, foram recebidas 7 denúncias no Canal de Ética, uma das quais se encontrava fora de âmbito (assédio no trabalho) e) Em dezembro de 2024 foi elaborado o Relatório com a informação estatística das denúncias apresentadas nesse ano, nos termos do n.º 8 do Regulamento do Canal de Ética.
Formação e comunicação	9.º	Formação (evidências carregadas na plataforma do MENAC): i. Curso de <i>e-learning</i> sobre ética e integridade/programa de cumprimento normativo no SAP <i>Success Factors</i> e em 2024 foi: - Reformulado com conteúdos produzidos pelo GAI, para incluir a revisão do CEC - Reforçada a necessidade de realização do curso - Concluído por 513 trabalhadores ii. Formação presencial em ética Empresarial realizada pelo GAI a 13 novos trabalhadores admitidos para a função de Agente de Tráfego (03.09.2024). iii. Formação sobre práticas de conluio na contratação pública (promovida pela AdC) em 29.05.2024. Comunicação (evidências carregadas na plataforma do MENAC, através do reporte mensal): i. Foram divulgadas internamente, via <i>intranet</i> , 12 notícias sobre a ética empresarial ³⁷ e remetidos vários <i>e-mails</i> visando a sensibilização dos trabalhadores para a prevenção da corrupção. ii. Relativamente à comunicação externa, foram publicadas 2 notícias no <i>Linkedin</i> ³⁸ e enviado <i>e-mail</i> aos principais parceiros comerciais, neste caso com informação sobre políticas anticorrupção e respetivos controlos implementados na Empresa com referência expressa à política de ofertas e pedido de informação sobre as políticas implementadas.
Transparência administrativa	12.º	Cumpridas as obrigações de publicitação com a atualização da informação colocada no separador específico para o RGPC, quer no site quer na <i>intranet</i> . Na <i>intranet</i> , encontram-se ainda divulgados os documentos relacionados com o canal de denúncias, com as declarações de inexistência de conflitos de interesse e com o registo de ofertas, em vigor na Empresa.
Promoção da concorrência na contratação pública	15.º	A Direção de Logística (DLO), enquanto área responsável pela contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (EOP) no ML ³⁹ , e com serviços partilhados com a Ferconsult e a Metrocom, pugna pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como de toda a legislação regulamentar, realidade essa refletida nos diversos relatórios de gestão do ML.

³⁷ Reforço da realização do curso *e-learning* no SAP *SuccessFactors* (18.01); Índice de Perceção da Corrupção (08.02); Relatório de Avaliação Anual do PPR 2023 – 14.05; Atualização do CEC e declarações de conflitos de interesse (21.05); Segregação de funções (04.06); Formação em Ética Empresarial (29.07); Comunicação com o denunciante no canal de ética (14.08); Nova Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (13.09); Eurobarómetro sobre as "atitudes dos cidadãos face à corrupção na UE em 2024" (27.09); Relatório de Avaliação Intercalar do PPR 2024 (24.10); Formação em Ética Empresarial: Curso SAP *SuccessFactors* (05.11); Dia Internacional contra a corrupção – A defesa da ética empresarial no ML (09.12).

³⁸ Canal de denúncias do ML – divulgação da plataforma utilizada e customizada pelo ML (27.09); Dia Internacional contra a corrupção: A defesa da ética empresarial no Metro de Lisboa, com a divulgação da política de ofertas (09.12).

³⁹ Missão da DLO no Manual de Organização do ML, em vigor à data de elaboração do presente relatório: "Desenvolver e implementar os processos de aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos das disposições legais em vigor visando um serviço de qualidade para a atividade dos clientes internos. Promover a adoção das boas práticas visando a agilização, a uniformização e a agregação dos procedimentos de compra, numa ótica de otimização de processos e de recursos. Assegurar o aprovisionamento e a gestão dos stocks dos armazéns. Assegurar a gestão de contratos no âmbito de apoio à exploração das instalações por forma a garantir a sua adequação preservação e níveis de desempenho ajustados às necessidades da utilização."